



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 07/06/2024
DOM 735

LEI N° 1618/24, DE 29 DE MAIO DE 2024

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 562.298,72, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.92.00.00 (despesas de exercícios anteriores), com a fonte 25000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 25000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.002.001-08.244.0027.2.105 (Proteção Social Básica).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.32.00.00 (material, bem ou serviços para distribuição gratuita), com a fonte 25000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.002.001-08.243.0028.2.241 (Atenção a Primeira Infância).

Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 25000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 10.003.001-08.243.0029.2.114 (Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência).

Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 25000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 18.002.002-04.122.0017.2.289 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - CODEST).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 562.298,72 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais.

Art. 7º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE MAIO DE 2024



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO 1 - LEI N° 1618/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento****06.001.001-04.122.0002.2.041****Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
625	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2500.0000	176.191,11
SUBTOTAL				176.191,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				176.191,11

ANEXO 2 - LEI Nº 1618/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.002.001-08.244.0027.2.105****Proteção Social Básica**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
626	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500.0000	36.702,75
SUBTOTAL				36.702,75

10.002.001-08.243.0028.2.241**Atenção a Primeira Infância**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
627	3.3.90.32.00.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2500.0000	33.400,00
SUBTOTAL				33.400,00

10.003.001-08.243.0029.2.114**Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
628	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2500.0000	309.500,00
SUBTOTAL				309.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**379.602,75**

ANEXO 3 - LEI Nº 1618/24, DE 29 DE MAIO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Mun. de Casa Civil e Relações Institucionais****18.002.002-04.122.0017.2.289****Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - CODEST**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
629	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2500.0000	6.504,86
SUBTOTAL				6.504,86
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				6.504,86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Página: 1/1

LUIZ

14/03/2024 16:13:15

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ / FUNDO MUNICIPAL DE TANGUÁ / FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO / FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA / CODEST - CIA DE DESENV. ECON. E SUSTEN. DE TANGUÁ / ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS			TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	RESTOS A PAGAR		
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0	0,00	0,00	14,04	0,00	14,04	(14,04)
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0	0,00	0,00	387.434,54	818.194,77	1.205.629,31	(1.205.629,31)
25000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0	2.040.327,18	0,00	48.324,28	224.060,83	272.385,11	1.767.942,07
TOTAL.....		2.040.327,18	0,00	435.772,86	1.042.255,60	1.478.028,46	562.298,72